



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**1ª Secretaria**

OF.ALP- 1ª Sec. 00612/05

Teresina. PI, 08 de setembro de 2005.

**Senhora Secretária,**

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência, cópia de requerimento do Deputado **SILAS FREIRE**, solicitando que a Sr.<sup>a</sup> **Regina Sousa – Secretária de Administração**, adote providências no sentido de dar cumprimento ao art. 7º da Lei Complementar n.º 37, de 09 de março de 2004, que autoriza o enquadramento dos chamados **MOTORISTAS POLICIAIS**, na função de **AGENTE DE POLÍCIA**, na Secretária da Segurança Pública, visto que tal procedimento já foi cumprido no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme determina a mencionada lei.

Ciente de contarmos com sua atenção ao nosso pleito, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Dep. **MORAES SOUZA FILHO**.  
1º Secretário.

AL-5858105

Exma. Sr.<sup>a</sup>.  
**MARIA REGINA SOUSA.**  
**Secretária Estadual de Administração.**  
Nesta Capital.

Av. Mal. Castelo Branco, s/n.º - Cabral. Teresina – PI. CEP: 64.000-810

**e-mail: [primeirasecretaria@alepi.pi.gov.br](mailto:primeirasecretaria@alepi.pi.gov.br)**  
**Fone: 0xx (86) 221 - 1564**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Gabinete do Deputado Silas Freire**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO PIAUÍ**

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em: 31/08/2005

AL	
Nº	AL-1818/05
Data	02-09-05
Assunto	Req.
Matricula	
Rubrica	
Matricula	

**APROVADO**  
Em 31/08/2005

  
1º Secretário

**SILAS FREIRE**, ~~Deputado~~ Estadual pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental que após ouvido o Plenário, seja determinada a expedição de Ofício a Sra. MARIA REGINA SOUSA, Secretária da Administração do Estado do Piauí, solicitando se digne a eminente Secretária de dar cumprimento ao art. 7º da Lei Complementar nº 037, de 09 de março de 2004, ou seja, autorize o enquadramento dos chamados MOTORISTAS POLICIAIS na função de AGENTE DE POLÍCIA da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista que tal procedimento já foi cumprido no âmbito da Secretaria da Justiça e da Cidadania, conforme determina a mencionada Lei Complementar.

*Sala das Sessões, Palácio Petrônio Portela, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2005.*

  
Dep. **SILAS FREIRE**

DIRETORIA LEGISLATIVA  
Nos termos regimentais  
encaminha-se ao Protocolo  
  
Kônia D. Lulálio Carvalho  
Diretora Legislativa



# Assembleia Legislativa

## FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>	FLS Nº 03
ANEXOS	NÚMERO AL-1818/05

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTA DA

Publicação de matéria

de 03 leis.

Em 02/09/05

Maguães

funcionário

José Hagamenon Aires Barbosa Júnior  
Chefe do Setor de Educação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à 1ª Secretaria

ria

Em 02/09/05

P. P. de Sampaio  
Condição de Maria Dâmas Sampaio  
Chefe da Div. de Apoio Legislativo